



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS



MENSAGEM Nº 57.

Palmas, 11 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **ANTONIO POINCARÉ ANDRADE FILHO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,
Nobres Deputadas e Deputados,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei 11/2021, modificativo da Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019, que instituiu o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2020-2023.

A proposta de alteração está prevista no art. 11 da lei modificada, o qual estabelece que “a Revisão do PPA 2020-2023 refere-se à inclusão, exclusão ou alteração de programas, objetivos, indicadores, metas e ações”, cumprindo destacar, nesta oportunidade, o teor do §1º do mencionado dispositivo, que diz:

“§1º As revisões de que trata o caput deste artigo serão propostas pelo Poder Executivo, por meio dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais ou mediante Projeto de Lei específico.”

Nesses termos, a revisão ora apresentada deriva da assunção do compromisso, perante o Parlamento e a sociedade tocantinense, de dar continuidade às políticas públicas voltadas para o equilíbrio fiscal, com ênfase no melhor atendimento à população, por meio de parcerias com os 139 municípios relativamente à execução de obras e oferta de serviços tão necessários ao nosso povo.

Aos servidores públicos, reafirma-se o compromisso de honrar o pagamento das progressões e as datas-bases e, aos empreendedores, a garantia de manter a governança necessária para que os investimentos públicos e privados sejam os indutores do desenvolvimento do Estado.

Para tanto, destacadamente, o programa **Tocando em Frente**, devidamente examinado, revisto já sob a óptica do período em que tenho exercido as atribuições da Chefia do Poder Executivo, objetiva fortalecer a economia, mediante a geração de empregos em todos os nossos municípios, com



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

investimentos que, já iniciados em 2021 e projetados para 2022, no valor de R\$ 2,9 bilhões. Derivando-se disso, são estimados, aproximadamente, 104 mil empregos diretos, com o beneficiamento de 359 mil pessoas nos programas sociais do governo, com um aporte médio de R\$ 3 milhões por município, os quais serão investidos em obras de infraestrutura, educação, saúde, além do fomento à produção e ações de inserção social.

Somando-se a isso, é importante evidenciar que as metas estratégicas previstas para 2022 estão associadas àquelas constantes do Plano Plurianual, bem assim à própria Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (LDO), nas áreas de:

I – infraestrutura rodoviária, merecendo destaque a construção da Ponte de Porto Nacional, sobre o rio Tocantins, e a pavimentação de rodovias estruturantes para o desenvolvimento do Estado;

II – educação, sendo relevante a conclusão da Escola de Tempo Integral (ETI) nos municípios de Araguaína, Araguatins, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso e Palmas;

III – saúde, cumprindo anotar, em especial, as obras de ampliação e reforma do Hospital Estadual em Augustinópolis, e de conclusão do Hospital Geral de Araguaína;

IV – gestão, com a regularização de áreas não titularizadas no território tocantinense.

Nesse sentido, mediante a autorização legal, compete ao Poder Executivo propor adequação no Plano Plurianual ajustando os programas, objetivos, indicadores, metas e ações orçamentárias, tal como se verificam no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), consoante as adequações sopesadas por este Governo.

Relativamente a esse fazer, registram-se nesta revisão do PPA 2020-2023 adequações quanto aos programas, objetivos, metas, indicadores e ações orçamentárias e, em especial, em seu Anexo I, quanto a Programas Temáticos, convém anotar que foram realizadas adequações inerentes à nova dinâmica de vacinação da população, responsável por reduzir drasticamente os números relativos à pandemia de Coronavírus, bem como inerentes ao papel do Estado como indutor do desenvolvimento com crescimento econômico e distribuição regional e municipal dos recursos públicos. É oportuno indicar também, para efeito técnico, que houve uma redução do número de objetivos do Plano Plurianual 2020-2023, de 78 para 77.

Paralelamente, pontuo que a retomada do crescimento do Estado, tendo como foco o programa **Tocando em Frente**, levou à ampliação das metas estruturantes, no ano de 2022, para 257, em relação às 247 estabelecidas para



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

2021. Vale dizer ainda, que, para um melhor **monitoramento** do Plano, ampliam-se para 119 os indicadores, em 2022, em relação aos 116 estabelecidos para este ano.

Ainda a respeito de questões técnicas, convém apontar que os órgãos deste e dos demais Poderes procederam a ajustes nas respectivas ações orçamentárias, especialmente, em programas temáticos, adequando-as ao novo cenário, pós-pandêmico, aguardado para 2022, considerando o cadastramento de 386 ações orçamentárias (abaixo das 390 cadastradas em 2021), acrescentando então 342 ações aos órgãos do Poder Executivo e 44, aos órgãos dos Outros Poderes.

Por último, em decorrência do novo cenário econômico e político anunciado para 2022, e decorrendo das metas previstas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Estadual constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no Anexo III, promoveram-se alterações nas ações orçamentárias prioritárias.

Assim, os Anexos II, III e IV da Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019, referidos em seu art. 5º, se apresentam na conformidade dos Anexos I, II e III propostos no Projeto de Lei, material que ora se encaminha, submetendo-o ao exame da Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,


WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício